



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRO-REITORIA DE ADMINITRAÇÃO

Apostilamento nº 062/2021-PROAD/IFRN

Contrato nº 129/2018-PROAD/IFRN

Processo nº 23421.001811.2020-68

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 129/2018-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Doutor Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Reitor, **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 761.031.024-72, e tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23421.001811.2020-68](#), resolve apostilar o **CONTRATO Nº 129/2018-PROAD/IFRN**, firmado com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**, sediada na Rua Mermoz, nº 150, Bairro Cidade Alta, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o INDICAR O VALOR e a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do **CONTRATO Nº 129/2018-PROAD/IFRN** para o período de **09 de julho de 2021 à 08 de julho de 2022**, em estrita obediência ao Parágrafo 10, Anexo IX, da Instrução Normativa nº 05/2017-MP, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de e **R\$ 180.172,60 (cento e oitenta mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas previstas para o período ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **108938**, FONTE **810000000**, NATUREZA DE DESPESA **339039** e PI **L20RLP01MAN** e UASG **158155**.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 129/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 6 de julho de 2021

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR - CD0001** - , em 06/07/2021 09:11:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307939

Código de Autenticação: 2ad6a1b8a7

